



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 016/94

Ementa:- Reajusta valores imobiliários para fins de cálculos do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº.07/89,


D E C R E T A,

Art. 1º - Ficam reajustados a contar de 01/02/1994, os valores imobiliários neste Município, para fins de cálculos de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:

- I- até 5km da zona urbana.....
.....CR\$.900.000,00
- II- a- alagadiço- desc.de 30% do valor ' do alqueire;
- II- acima de 5km da zona urbana.....
.....CR\$.800.000,00
- a- alagadiço - idem letra "a" item I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 1994.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal